

Esta Chamada Interna encontra-se disponível na página eletrônica [www.uece.br/ppgcv](http://www.uece.br/ppgcv)

## Chamada INTERNA do PPGCV Nº 01/ 2026

**Estabelece condições para a eleição de dois membros da Comissão de Programa e um membro da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias.**

A coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias – PPGCV - da Universidade Estadual do Ceará – UECE, no uso de suas atividades administrativas, torna pública as regras para o processo eleitoral dos membros das Comissões de Programa e de Bolsa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias.

### TÍTULO I

#### DAS REGRAS QUE COORDENAM OS TRABALHOS DA COMISSÃO ELEITORAL

**Artigo 1º** - A Comissão Eleitoral das eleições do PPGCV é composta por três docentes do PPGCV, os quais não poderão ser candidatos no processo eleitoral.

**Artigo 2º** - A Comissão Eleitoral tomou como base para estabelecimento das regras e conduta dos trabalhos para a eleição, os seguintes artigos da Resolução nº 1894/2023:

Art. 20. Cada Programa é administrado pela Coordenação, pela Comissão do Programa e pela Comissão de Bolsas.

[...]

§2º. Para as funções eletivas é permitida apenas uma recondução sucessiva para a mesma função.

§4º. A Comissão do Programa e a Comissão de Bolsas terão suas eleições realizadas no âmbito dos Colegiados, com mandato de 02 (dois) anos para a representação docente e de 01 (um) ano para a representação discente;

[...]

§7º. Os membros da Comissão do Programa e da Comissão de Bolsas, uma vez eleitas, são designados por meio de portaria expedida pela Reitoria da UECE

Artigo Art. 22. A Comissão do Programa é composta por Coordenador(a), Vice Coordenador(a), 02 (dois) representantes docentes e 01 (um) representante discente.

Art. 23. A Comissão de Bolsas é composta pelo(a) Coordenador(a) do Programa, 01 (um) representante dos docentes permanentes e 01 (um) representante discente

## TÍTULO II DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS E VOTAÇÃO

**Artigo 3º** - Neste processo eleitoral, serão eleitos os dois membros da Comissão de Programa e um da comissão de Bolsa do PPGCV.

**Parágrafo único** - O representante discente da Comissão de Programa do PPGCV deverá ser eleito pelos seus pares em reunião.

**Artigo 4º** - Podem ser candidatos a membro da Comissão de Programa e de Bolsa do PPGCV professores efetivos do quadro da UECE que sejam docentes permanentes do PPGCV.

**Artigo 5º** - As inscrições serão realizadas de 08 de junho de 2026, das 9.00 às 17:00 horas, na secretaria do PPGCV e deverão ser requeridas em formulário padronizado, conforme modelo expedido pela Comissão Eleitoral (anexos I e II).

§ 1º - A lista com os nomes dos candidatos cujos pedidos de inscrição forem deferidos será afixada no quadro de avisos da secretaria e publicada na página eletrônica do PPGCV ([www.ppgcv.br](http://www.ppgcv.br)) até as 17:00 horas do dia 10 de junho de 2026.

§ 2º - O candidato com inscrição indeferida poderá impetrar recurso contra o indeferimento do seu pedido de inscrição junto à Comissão Eleitoral em até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da lista das inscrições deferidas.

§ 3º - A divulgação do resultado de recurso impetrado contra o indeferimento de inscrição será realizada no quadro de avisos da secretaria e na página eletrônica do PPGCV até as 17:00 horas do dia 15 de junho de 2026.

**Artigo 6º** - As eleições ocorrerão no dia 18 de junho de 2026, das 8:30 às 17:00 horas, na secretaria do PPGCV.

**Parágrafo único** - A votação será por chapas vinculadas, em escrutínio secreto com votação uninominal, poderão votar os docentes permanentes e colaboradores e discentes regularmente matriculados do PPGCV. A votação será on-line via formulário Google enviado por Email institucional.

## TÍTULO III DA APURAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

**Artigo 7º** - Após o encerramento da votação e recolhimento dos formulários Google, a apuração deverá ocorrer imediatamente na secretaria do PPGCV.

§ 1º – A apuração e divulgação do resultado das eleições serão realizadas pela Comissão Eleitoral do PPGCV e deverá ocorrer em seção pública, podendo ser acompanhada por professores, alunos e funcionários do PPGCV, obedecendo às seguintes etapas: verificação do número de votantes por segmento; abertura dos e-mail-formulário e contagem do número total de e-mail-formulário; verificação do número de e-mail-formulário válidos; contagem do número de votos para cada candidato (a) escrito (a), por segmento, e do número total de votos em branco e votos nulos; cálculo do resultado final.

§ 2º – Serão nulos os votos cujos formulário Google não tenha sido preenchido usando o e-mail institucional ou assinar esta opção no formulário.

§ 3º – Para cálculo do resultado, considerar-se-á o somatório dos votos dos docentes votantes, permanente e colaboradores.

**Artigo 8º** - A lista com os nomes dos candidatos eleitos será afixada no quadro de avisos da secretaria e publicada na página eletrônica do PPGCV até às 17 horas do dia 19 de junho de 2026.

§ 1º – Os recursos contra o resultado das eleições do PPGCV poderão ser impetrados junto à Comissão Eleitoral em até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da lista com os nomes dos candidatos eleitos.

§ 2º – A divulgação do resultado de recurso impetrado contra o resultado das eleições será realizada no quadro de avisos da secretaria e na página eletrônica do PPGCV até as 17:00 horas do dia 23 de junho de 2026.

**Artigo 9º** - Os casos omissos nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do PPGCV e pela Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa - PROPGPQ, se for o caso.

**Artigo 10** - Os casos omissos que excedam o âmbito de competência da Comissão Eleitoral e da PROPGPQ serão resolvidos pela assessoria jurídica da UECE.

Fortaleza, 02 de junho de 2026



COORDENADORA DO PPGCV

## Anexo I – Formulário de inscrição de candidato a membro da Comissão Programa

Formulário de inscrição de candidatura



Universidade Estadual do  
Ceará Faculdade de  
Veterinária - FAVET  
Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias



Comissão de Programa do Programa de Pós-graduação em Ciências  
Veterinárias

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Área: ( ) Reprodução      ( ) Sanidade

Nº do CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Matrícula institucional: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## Anexo II – Formulário de inscrição de candidato a membro da Comissão de Bolsas

Formulário de inscrição de candidatura



Universidade Estadual do Ceará  
Faculdade de Veterinária - FAVET  
Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias



Comissão de Bolsas do Programa do Programa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº do CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Matrícula institucional: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_